



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 026/2023, DO PROJETO DE LEI Nº 008/2023, de 10 de abril de 2023,
de iniciativa do Poder Executivo Municipal.**

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº
590/2012, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012, OBJETO
DE ALTERAÇÃO PELA LEI MUNICIPAL Nº 822/2019,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do artigo 26 da Lei Municipal Nº 590/2012, de 27 de dezembro de 2012, objeto de alteração pela lei municipal nº 822/2019, de 16 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26 O exercício do mandato de conselheiro tutelar deverá ser de dedicação exclusiva, obrigando-se a uma jornada de oito (8) horas diárias, percebendo remuneração mensal correspondente à R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais).”

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações constantes do orçamento anual.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE, em 13 de abril de 2023.

Francisco Hélio Fernandes Rebouças
Presidente